LEI MUNICIPAL Nº 1084, DE 14 DE OUTBRO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos na zona urbana do Município de Regeneração dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar-se **ODEILTON NENO DA COSTA**, a atual **RUA BAHIA**, situada entre a Rua Dr. Raimundo Campos e Rua Mariano Pessoa, imediatamente paralela da Rua Pernambuco, bairro Bela Vista, zona urbana do município de Regeneração.

Art.2º. Fica determinado que o Poder Executivo Municipal, providencie as devidas alterações no cadastro das vias públicas desta cidade, bem como proveja placas indicativas de denominação dadas por esta Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI, 14 de outubro de 2026.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

A presente Lei foi Sancionada, Registrada, Numerada, Promulgada e Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI sob o número 1084 (mil e oitenta e quatro) aos quatorze dias do mês de outubro de 2026.

Amandino Nunes da Rocha
Secretário Chefe de Gabinete